

PORTARIA ANAC Nº 974/SSO, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Renova a Homologação dos Cursos do
Aeroclube de Brasília.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação das partes teóricas dos cursos de Piloto Privado Avião(PP-A), Piloto Privado Helicóptero(PP-H), Piloto Comercial IFR Avião(PC-A/IFR), Piloto Comercial Helicóptero (PC-H), Instrutor de Voo Avião (INV-A) e Voo por Instrumentos (IFR), pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 14 de março de 2011, do aeroclube de Brasília, situada na SGAS-Qd 903, conj "B", lote 77, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70390-030, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.080581/2011-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional